

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2021 - UASG 201057 - CECOC/ME

Nº Processo: 19973.104892/2019-66.

Pregão Nº 6/2020. Contratante: ESCOLA DE APREND.-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO.

Contratado: 02.421.421/0001-11 - TIM S A. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia.

Fundamento Legal: . Vigência: 19/03/2021 a 19/09/2023. Valor Total: R\$ 58.013,44. Data de Assinatura: 01/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 783702 - HNRE

Nº Processo: 63066.001289/2021-72.

Pregão Nº 14/2020. Contratante: HOSPITAL NAVAL DE RECIFE.

Contratado: 15.558.946/0001-45 - GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICIO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Serviço contínuo de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica.

Fundamento Legal: . Vigência: 18/03/2021 a 18/06/2021. Valor Total: R\$ 109.387,95. Data de Assinatura: 18/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/03/2021).

4º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉMAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 61/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/03/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal na modalidade local, longa distância e serviço de acesso móvel à rede internet , para atender a demanda das Organizações Militares Apoiadas pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém Total de Itens Licitados: 00013 Novo Edital: 22/03/2021 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rod. Arthur Bernardes S/n Val de Caes Val de Cães - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/04/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CLAUDIO OTRANTO ALVES
Ordenador de Despesa

(SIDE - 19/03/2021) 784810-00001-2021NE000460

6º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 63348000287202108. Fundamento Legal: Decreto nº 10.024/19 e outras legislações aplicáveis. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04/2021. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas para Doação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2021; Data da Homologação: 05/03/2021; Vigência: 05/03/2021 a 05/03/2022. Preços registrados com as seguinte empresa e respectivo grupo e preço total em real: CNPJ: 34.588.179/0001-61 - ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, grupo 1, R\$ 160.310,00. Valor Global da Ata - R\$ 160.310,00. Homologado pelo CMG (IM) RICARDO MELLO NOGUEIRA, Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 63348001435202012. Fundamento Legal: Decreto nº 10.024/19 e outras legislações aplicáveis. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05/2021. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação Outsourcing de Impressão para o Comando do 6º Distrito Naval e suas Organizações Militares apoiadas, com fornecimento de equipamentos para impressão, digitalização e cópia, novos, de primeiro uso, com suporte técnico, software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão, incluindo contabilização e bilhetagem de páginas, fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da Solução, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2020; Data da Homologação: 10/03/2021; Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2022. Preços registrados com as seguinte empresa e respectivo grupo e preço total em real: CNPJ: 73.505.349/0002-30 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, grupo 1, R\$ 334.800,00. Valor Global da Ata - R\$ 334.800,00. Homologado pelo CMG (IM) RICARDO MELLO NOGUEIRA, Ordenador de Despesa.

9º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUSRESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA N 2/2021

O Diretor do Centro de Intendência da Marinha em Manaus, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Chamada Pública Agricultura Familiar nº 788820/2021-002, processo 63401.003187/2020-52, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar para o Com9ºDN e suas OMAp, declarando como Vencedoras do certame a COPASA - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMÃ MIRIM, CNPJ: 05.730.925/0001-01, pelo valor de R\$ 260.960,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e sessenta reais), a COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO, CNPJ: 28.131.176/0001-00, pelo valor de R\$ 1.036.137,57 (um milhão e trinta e seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e a ASPROC - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI, CNPJ: 00.984.909/0001-21, pelo valor de R\$ 671.558,95 (seiscentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

ALEXANDRE BARBOSA GOUVÊA
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE SAÚDE

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS

HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 765701

Nº Processo: 63119002633202005 . Objeto: Contratação de empresa para realização de Curso de Pós-graduação Latu Sensu em Medicina Legal e Perícias Médicas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Curso ministrado pela USP único da região Sudeste cujo conteúdo programático contempla disciplina Perícias Criminais. Declaração de Inexigibilidade em 18/03/2021. MARCIUS BATISTA DA SILVEIRA. Ordenador de Despesa. Ratificação em 19/03/2021. JOSE EDMILSON FERREIRA DA SILVA. Diretor do Centro de Perícias Médicas. Valor Global: R\$ 21.600,00. CNPJ CONTRATADA : 56.577.059/0001-00 FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA.

(SIDE - 19/03/2021) 765701-00001-2021NE000010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 765701

Nº Processo: 63059000406202170. Objeto: Contratação de serviços de limpeza técnica, higienização e conservação dos materiais de estabelecimento assistencial de saúde (EAS), com fornecimento de todos os materiais e equipamentos para o complexo Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM) e Hospital Central da Marinha (HCM).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Ilha Das Cobras, S/n, Parte Alta - Centro - 1º Distrito Naval, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/765701-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/04/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DENISE DA CONCEICAO RIBEIRO
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 19/03/2021) 765701-00001-2021NE000010

SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIROAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020 - UASG 771300

Nº Processo: 63342000408202163. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar. Total de Itens Licitados: 95. Edital: 22/03/2021 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Brasil, 10.500 - Olaria, Olaria - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/771300-5-00153-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/04/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: www.comrj.mar.mil.br.

MATHEUS BARBOSA FELIX ARAUJO
Auxiliar da Divisão de Publicação

(SIASGnet - 19/03/2021) 771300-00001-2021NE020021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Registrador: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Espécie: Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços nº 71300/2020-034/00; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Marinha do Brasil; Licitação: Pregão nº 5016/2019; Alteração de valor registrado do item: 12 - LEITE GELIFICADO (FLAN) para R\$ 2,05 e 15 - LEITE CONDENSADO para R\$ 4,27.

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

Processo: 004/2021, Objeto: Contratação de serviços de assessoramento técnico-jurídico com o propósito de atender às necessidades dos assuntos afetos à EMGEPRON e ao PROSUB, conforme especificado no Projeto Básico - Anexo A. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 30, Inc. II, alíneas "b" e "e" e no parágrafo § 1º da Lei nº 13.303/16. Justificativa: Única empresa em condições de atender ao serviço de assessoramento técnico-jurídico, em especial por sua notoriedade nas áreas de direito empresarial e societário. Reconhecimento em 10/02/2021 - ALEXANDRE RODRIGUES VIVEIROS - Contra-Almirante (IM) Diretor Administrativo-Financeiro. Ratificação em 10/02/2021- EDESIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR - Vice-Almirante (RM1-IM) Diretor-Presidente. Contratada: Escritório de Advocacia CASTRO BARROS ADVOGADOS, CNPJ nº 42.278.168/0001-03, no valor global de R\$ 1.215.000,00.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.U de 16/03/2020, Seção 3, pág. 25, 1ª coluna, referente a ALIENAÇÃO Nº 014/2021, onde se lê: "3. Data/Hora/Local: 19 de abril de 2021, às 10h00 na Estrada dos Bandeirantes, nº 10.639 - Recreio - Rio de Janeiro/RJ.", leia-se: "3. Data/Hora/Local: 09 de abril de 2021, às 10h00 na Estrada dos Bandeirantes, nº 10.639 - Recreio - Rio de Janeiro/RJ."

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE 9 DE MARÇO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2021

A Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, em referência ao Edital do Concurso Público 01/2021 para provimento de vagas e cadastro reserva, publicado no DOU do dia 09 de março de 2021, na Seção 3, página, torna pública errata, conforme a seguir:

No primeiro parágrafo, onde se lê: "(...) Analista Técnico (Folha de Pagamento)(...)" e "Engenheiro de Produção (Gerenciamento de Projetos)(...)", leia-se: "(...) Analista de Recursos Humanos (Folha de Pagamento)(...)" e "(...)Engenheiro (Gerenciamento de Projetos)(...)"

No item 3.1.2.1, onde se lê: "via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), (...)", leia-se: "via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico), acessando o Painel do Candidato, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), (...)"

Inclusão do item 4.1.3.26. "As contratações observarão as normas legais e constitucionais aplicáveis, em especial, o estabelecido no artigo 37, XVII e §§ 10 e 14 da CF/88."

No item 9.1.1.1. onde se lê: "As provas para os Empregos de Níveis Superior e Fundamental, serão aplicadas no turno da manhã e as provas de Níveis Médio e Técnico serão aplicadas no turno da tarde.", leia-se: "As provas para os Empregos de Níveis Superior e Fundamental, serão aplicadas no turno da manhã e as provas de Níveis Médio e Técnico serão aplicadas no turno da tarde, no município do Rio de Janeiro."



No item 13.11, onde se lê: "(...) que seja partícipe de qualquer processo contra a Empresa ou contra a Marinha do Brasil.", leia-se: "(...) que seja partícipe de qualquer processo, exceto trabalhista, contra a Empresa ou contra a Marinha do Brasil."
Rio de Janeiro, RJ 22/03/2021

GIOVANNA SILVA DA ANUNCIACÃO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO EMGEPRON/INSTITUTO SELECON - 02/2021

A Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho, visando atender às necessidades do Projeto de Construção de "Navios Militares Classe Tamandaré", no município de Itajaí - SC, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento efetivo de vagas ofertadas neste certame para os empregos, bem como os demais, existentes ou que venham a existir, de Nível Médio Técnico: Técnico de Projetos Navais - Assistente Administrativo, Técnico Eletricidade, Técnico Eletrônica, Técnico Instrumentação, Técnico Mecânica (Inspetor de Equipamentos), Técnico Mecânica, Técnico Qualidade, Técnico Segurança do Trabalho e Técnico Tubulações e Nível Superior: Analista de Projetos Navais - Engenheiro (Planejamento e Controle), de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS, doravante denominado INSTITUTO SELECON, endereço eletrônico: www.selecon.org.br e E-mail: faleconosco@selecon.org.br.

Contatos INSTITUTO SELECON:

Central telefônica Selecon (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): 0800 799 9905 - somente em dias úteis, das 9h às 17h

Correio eletrônico Selecon:

faleconosco@selecon.org.br

1.2. O concurso público visa à contratação e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas definido neste Edital (Anexo II).

1.3. O Anexo I - Cronograma dos Eventos - descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.

1.4. O Anexo II - Empregos, Especialidades, Requisitos, Jornada de Trabalho, Salário e Vagas - apresenta a relação do nome do emprego, escolaridade/ pré-requisito mínimo exigido para execução do emprego, carga horária, salário e número de vagas (AC - vagas de Ampla Concorrência, PCD - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, PPP - Vagas reservadas a Pessoas Pretas ou Pardas e TOTAL - Total de Vagas oferecidas para pronta contratação).

1.5. O Anexo III - Tipos de Provas - apresenta a relação de empregos e os tipos de provas de cada emprego.

1.6. O Anexo IV - Quadro de Provas e Etapas - apresenta a relação dos empregos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada emprego, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.7. O Anexo V - Atribuição dos Empregos, Especialidades e Descrição Sumária das Atividades - descreve as atribuições para cada Emprego.

1.8. O Anexo VI - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos para cada emprego.

1.9. O Anexo VII - Critérios para Avaliação de Títulos - descreve os requisitos e critérios para a pontuação na Etapa de Avaliação de Títulos do Concurso Público.

1.10. O Anexo VIII - Autodeclaração para Pessoa Preto ou Pardo.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Concurso Público, endereço eletrônico: www.selecon.org.br, todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo I) e das publicações disponibilizadas.

1.12. Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.13. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para o exercício do emprego exigidos neste Edital.

1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. O provimento dos empregos deverá ser realizado no Polo de Trabalho no Município de Itajaí, Santa Catarina, e findado o contrato previsto no preâmbulo deste Edital, ficará a critério da EMGEPRON movimentar o efetivo para outra localidade, se houver vaga.

2.2. As relações de trabalho serão regidas pelos princípios constitucionais pertinentes (Constituição Federal de 1988), pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como pela legislação complementar e normas internas vigentes na Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON na data de admissão do candidato contratado e eventuais alterações nesses dispositivos legais e normativos.

2.3. A jornada de trabalho será de 8h para todos os empregos.

2.4. Os empregos disponíveis, número de vagas, pré-requisitos e salários-base está discriminado nos Anexos II e, perfis das áreas de atuação no Anexo V.

2.5. O candidato aprovado neste Concurso Público não terá direito à contratação automática, a qual se dará a critério e conveniência da EMGEPRON.

2.6. Os empregos de que trata esse Edital não originam quaisquer vantagens, direitos, benefícios ou estabilidade atribuídos a servidores públicos ocupantes de cargos ou função pública.

2.7. Em caso de eventual contratação, os benefícios fornecidos pela EMGEPRON serão:

- alimentação no local de trabalho, contributária;
- seguro de vida em grupo, contributário;
- vale-Transporte;
- cesta-alimentação; e
- convênios assistenciais e educacionais.

2.8. Os candidatos integrantes do cadastro de reserva serão convocados, conforme necessidade, conveniência e oportunidade da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, de acordo com a classificação obtida, e as regras de convocação descritas neste edital, para comprovação de requisitos exigidos, realização de Exames Médicos e demais procedimentos pré-admissionais, de caráter eliminatório, todos de responsabilidade da EMGEPRON.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

3.1 CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1.1. Em cumprimento a Lei Federal 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99, em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V e Decreto Federal 9.508/2018, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas pelas unidades de ensino no Quadro de Vagas (Anexo II), aos candidatos Pessoa com Deficiência (PCD), incluindo pessoas com transtorno do espectro autista, que atendam as determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal e na Lei 6708/2013

3.1.1.1 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.1.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD);
- encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.1.2.1.

3.1.2.1. Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao INSTITUTO SELECON, através do sítio eletrônico do INSTITUTO SELECON, www.selecon.org.br, via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico), acessando o Painel do Candidato, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 3 (três) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência, incluindo o código (CID-10) da deficiência que possui.

3.1.2.2. O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), pela via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SELECON não se responsabiliza por qualquer tipo de erro no envio que impeça a chegada da documentação a seu destino, de forma totalmente legível e com todas as informações necessárias, sob pena de indeferimento do pedido.

3.1.3. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PCD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.1.4. As imagens do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.1.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

3.1.5. A inobservância do disposto no subitem 3.1.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.1.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.1.7. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se classificados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, de 90 (noventa) dias, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.1.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 3 (três) meses, contados da data de publicação deste edital e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.1.9. A não-observância do disposto no subitem 3.1.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.1.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PCD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do emprego de opção. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, no momento da contratação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.

3.1.11. O candidato, Pessoa com Deficiência (PCD), aprovado na perícia médica e que no decorrer do período de experiência seja constatado, incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego terá seu contrato extinto.

3.1.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por emprego de opção.

3.1.13. As vagas definidas no subitem 3.1.1 que não forem providas por falta de candidatos, Pessoas com Deficiência (PCD), aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego de opção.

3.2. PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

3.2.1. Das vagas destinadas a cada emprego, 20% serão reservadas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

3.2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

3.2.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos ou pardos e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.2.1. Para cumprimento do disposto no item 3.2.2, o candidato deverá preencher a autodeclaração (Anexos VIII). Esta deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada e enviada, via Upload, acessando o Painel do Candidato, para ser anexada à inscrição do (a) candidato (a) através do Painel do Candidato.

3.2.3. Até o final do período de inscrição no concurso, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos.

3.2.4. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso.

3.2.5. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade.

3.2.6. Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.2.7. Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos pretos ou pardos aprovados.

3.2.8. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

3.2.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, se aprovado no concurso fora do número de vagas, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência), respeitando-se os limites do Anexo II, do Decreto 9.739/2019.

3.2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por emprego.

3.2.11. Os empregos que não disponham de vagas reservadas para pessoa preta ou parda, os candidatos nessa condição concorrerão às vagas de ampla concorrência.

3.2.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.

3.2.13. Os candidatos pretos ou pardos que tenham optado por concorrer às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às fases do concurso, ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

3.2.14. A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoas pretas ou pardas será divulgada no endereço eletrônico www.selecon.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo I.

